

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

4ª COPA MIL ESPORTES DE ESCOLINHAS - 2011

REGULAMENTO

CAPÍTULO – I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A 4ª Copa Mil Esportes de Escolinhas – Edição 2011, será promovida, organizada e dirigida pela Federação Goiana de Futebol, na conformidade do disposto neste Regulamento, e dele participarão as seguintes associações que fizeram as suas inscrições:

Categoria Sub-13: AE Futebol Arte, I9 Sport Center (Senador Canedo), Oliveira Jovem EC (Senador Canedo), Santo Antônio EC (Santo Antônio) e Skala EC.

Categoria Sub-14: Asbeg, AE Futebol Arte, Grêmio Sol Nascente, Guapó EC (Guapó), I9 Sport Center (Senador Canedo) e Skala EC.

Categorias Sub-15/Sub-16: Asbeg, Campestre FC (Campestre), Goiânia EC, Grêmio Sol Nascente, Santo Antônio EC (Santo Antônio) e Skala EC.

Art. 2º - A participação por si só na Copa implicará na concordância da associação com o disposto no presente Regulamento, o qual compromete-se a cumprir, sob pena de exclusão sumária da competição.

Art. 3º - A associação participante da 4ª Copa Mil Esportes de Escolinhas – Edição 2011 que venha a recorrer à Justiça Comum, por motivo ou em razão do presente Regulamento quanto à referida competição antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva, será desligada da Copa em disputa, mesmo durante a sua realização.

CAPÍTULO – II

DAS ATRIBUIÇÕES DA FEDERAÇÃO

Art. 4º - A 4ª Copa Mil Esportes de Escolinhas – Edição 2011, será organizada e dirigida pela Federação Goiana de Futebol, à qual competirá:

- a) Elaborar o Regulamento e as respectivas tabelas de jogos;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
- c) Adiar ou antecipar jogos, no interesse da competição;
- d) Decidir os casos omissos no presente Regulamento, que não estejam regulados pelas entidades superiores, suprindo suas falhas ou lacunas através de Portarias, bem como interpretá-lo.

CAPÍTULO – III

DOS TROFÉUS E DOS TÍTULOS

Art. 5º – Às associações vencedoras da 4ª Copa Mil Esportes de Escolinhas Sub-13, Sub-14 e Sub-15/Sub-16 – Edição 2011 será atribuído o título de Campeão e à segunda colocada, o de Vice-Campeão, sendo que todas estas associações farão jús aos seus respectivos troféus oferecidos pela FGF.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

§ 1º – Às associações campeã da 4ª Copa Mil Esportes de Escolinhas Sub-13, Sub-14 e Sub-15/Sub-16 – Edição 2011, bem como as Vice-Campeãs farão jús a 30 medalhas alusivas à conquista, sendo 25 destinadas a atletas e 5 destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, sendo que as mesmas serão oferecidas pela ‘Mil Esportes’.

§ 2º – Ao artilheiro (s) da 4ª Copa Mil Esportes de Escolinhas Sub-13, Sub-14 e Sub-15/Sub-16 – Edição 2011 será (ão) oferecido (s) troféu (s) alusivos ao feito, pela ‘Mil Esportes’.

CAPÍTULO – IV

DA ORGANIZAÇÃO E FÓRMULA DE DISPUTA DA COPA

Art. 6º - A 4ª Copa Mil Esportes de Escolinhas – Edição 2011, será disputada em 03 (três) categorias distintas:

SUB-13, SUB-14 E SUB-15/SUB-16

1ª FASE

Art. 7º – Na 1ª Fase, tanto as 05 (cinco) associações da Categoria Sub-13, como as 06 (seis) associações da Categoria Sub-14 assim como as 06 (seis) associações das Categorias Sub-15/Sub-16 em conjunto, jogarão entre si em turno e retorno, contagem corrida de pontos ganhos conforme Tabela, classificando-se em cada uma destas 3 (três) Categorias (Campeonatos), as 2 (duas) primeiras colocadas para a Fase Final.

FASE FINAL

Art. 8º - Na Fase Final, as 02 (duas) associações classificadas na 1ª Fase decidirão o título da 4ª Copa Mil Esportes de Escolinhas – Edição 2011, em suas respectivas Categorias, em dois jogos, **IDA e VOLTA**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos na 1ª Fase da respectiva Categoria da Copa, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate do artigo 9º do presente Regulamento, levando-se em consideração os feitos da 1ª Fase da Copa em cada uma das 3 (três) Categorias da Copa.

§ Único – Caso as duas associações, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação Campeã da respectiva Categoria da Copa, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, sagrar-se-á Campeã da respectiva Categoria da Copa, a associação de maior número de pontos ganhos ao longo da 1ª Fase da Copa da respectiva Categoria, recorrendo-se no caso de empate aos critérios de desempate do artigo 9º do presente Regulamento, levando-se em consideração os feitos da 1ª Fase da Copa da respectiva Categoria.

Dos Desempates

Art. 9º – Na 1ª Fase de cada uma das 3 (três) Categorias da Copa, havendo empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

- d) Vantagem no confronto direto, no caso somente do empate envolvendo 2 (duas) associações, levando-se em consideração, se necessário, o saldo de gols das 2 (duas) partidas;
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) Sorteio.

DO TEMPO DE JOGO

Art. 10 – O tempo de jogo de cada categoria fica assim determinada:

- a) **Sub-13:** dois tempos de 30 minutos com intervalo de 10 minutos.
- b) **Sub-14 e Sub-15/Sub-16:** dois tempos de 35 minutos com intervalo de 10 minutos.

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 11 - A Copa será disputada pelo sistema de somatório de pontos ganhos.

Parágrafo Único - Em todas as Fases das 3 (três) Categorias as associações iniciam com zero ponto ganho.

Art. 12 - Para contagem de pontos ganhos proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Por vitória - 03 (três) pontos;
- b) Por empate - 01 (um) ponto.

Art. 13 - Nas partidas cujos pontos sejam adjudicados pela Coordenadoria Técnica da FGF o resultado será sempre de 3 (três) a 0 (zero), de acordo com as Resoluções vigentes, considerando-se para efeito dos critérios de desempate, 1 (uma) vitória, 3 (três) gols de saldo e 3 (três) gols pró.

Art. 14 - Caso uma associação abandone ou seja excluída depois de ter disputado partida da Copa, para as partidas subsequentes marcadas para a associação que abandonou ou foi excluída, considerar-se-á o placar de 3 x 0 (três a zero) para os adversários, considerando-se por conseguinte, para efeito dos critérios de desempate, como 1 (uma) vitória, 3 (três) gols de saldo e 3 (três) gols pró.

CAPÍTULO – V

DOS LOCAIS DAS PARTIDAS

Art. 15 - Os locais das partidas da Copa, serão fixados em providência administrativa da Federação bem como quando:

§ 1º - A associação mandante, que durante a Copa, por quaisquer motivos, não puder jogar em sua praça de esporte, ou vier esta a deixar de apresentar condições mínimas para funcionar, terá o local de seus jogos transferidos em medida administrativa da Federação, para outra praça de esportes, até que readquira suas condições.

§ 2º - Qualquer invasão de campo da qual resulte agressão a árbitros, assistentes ou equipe visitante, por parte de diretores da associação mandante, ou populares, devidamente comprovada, esta terá seu próximo jogo da Tabela como mandante, transferido para outra praça de esportes em providência administrativa da Federação, sendo que em caso de reincidência a associação infratora perderá o mando de todos os seus jogos restantes na Copa, sem prejuízo das sanções deste Regulamento.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

§ 3º – Qualquer partida que não for realizada porque o campo locado pela associação mandante, não foi cedido pelo proprietário ou responsável, independentemente de qualquer situação, implicará na perda de pontos da associação mandante para a sua adversária pelo placar de três a zero (3 x 0).

CAPÍTULO – VI

DO ADIAMENTO, SUSPENSÃO E IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA

Art. 16 - A antecipação ou adiamento de qualquer partida, troca de mando ou troca de local, só será permitido a critério da Federação Goiana de Futebol no interesse da Copa, desde que não fira interesse de terceiros e da própria competição.

Art. 17 - Em campo o árbitro será a única autoridade competente para adiar ou suspender uma partida, desde que para tanto haja motivos de alta relevância tais como:

§ 1º - Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer um dos seguintes motivos, que impeçam a sua continuidade:

- a) Falta de garantia, positivamente comprovada;
- b) Conflitos ou distúrbios graves, que afetem sua continuidade;
- c) Mal estado do campo;
- d) Falta de energia elétrica.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, a partida só será suspensa se após, pelo menos 30 (trinta) minutos de interrupção não cessar o motivo que impediu sua continuidade.

§ 3º - Quando a partida for suspensa definitivamente, por quaisquer dos motivos previstos nas alíneas “a” e “b” do § 1º deste artigo, observar-se-á o seguinte:

- a) Se a associação que houver dado causa à suspensão era na ocasião desta, a ganhadora, será declarada perdedora, pelo escore de três a zero (3 x 0) se, porém era a perdedora, sua adversária será considerada vencedora, prevalecendo o resultado constante no placar no momento da suspensão, desde que este placar não seja inferior a três gols de diferença, caso em que prevalecerá também o placar de três a zero (3 x 0).
- b) Se a partida estava empatada, a associação que houver dado causa à suspensão, será declarada perdedora pelo escore de três a zero (3 x 0).

Art. 18 - Nas partidas suspensas antes de esgotado o tempo regulamentar por quaisquer dos motivos enunciados nas alíneas “a” à “d” do § 1º, do artigo anterior, proceder-se-á da seguinte maneira:

§ 1º - Se a partida houver sido suspensa, inclusive nos casos previstos nas alíneas “c” e “d” do § 1º do artigo anterior, por motivo fortuito, será disputado o tempo restante em outra oportunidade a critério da FGF, mantendo-se o mesmo local da partida.

§ 2º - As partidas interrompidas a partir do 16º minuto do 2º tempo na Categoria Sub-13 e a partir do 21º minuto do 2º tempo nas Categorias Sub-14 e Sub-15/Sub-16 serão consideradas encerradas desde que sejam por motivos fortuitos.

Art. 19 - Da nova partida a ser disputada por força do adiamento ou suspensão só poderá participar atleta que na data da suspensão da partida tinha condições de jogo dada pela Federação e que estava vinculado à associação no dia da realização.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

Art. 20 - A associação que se julgar prejudicada poderá solicitar impugnação de uma partida, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data da entrega da súmula na Federação Goiana de Futebol., através de petição, que contenha as razões do pedido, mediante o pagamento da taxa de impugnação de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Único – A Coordenadoria Técnica da FGF, verificando que uma associação incluiu na relação, **inclusive entre os substitutos**, atletas sem condição legal, aplicará a perda de 3 (três) pontos à associação infratora.

CAPÍTULO – VII

DA CONDIÇÃO DE JOGO DO ATLETA

Art. 21 - Somente poderão participar da 4ª Copa Mil Esportes de Escolinhas – Edição 2011, atletas amadores inscritos por suas associações, não sendo permitido inscrever atletas já federados, ou seja, já registrados nas Federações.

§ 1º - Terão condição de jogo para a 4ª Copa Mil Esportes de Escolinhas – Edição 2011 os atletas que já foram federados, porém, cujos contratos foram encerrados até o dia 31/07/11, bem como os atletas que rescindirem os seus contratos federados.

§ 2º - Não terá condição de jogo o atleta que não apresentar o cartão de identificação expedido pela FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, no ato da assinatura da súmula da partida.

§ 3º - O atleta que, após ter participado da 4ª Copa Mil Esportes de Escolinhas – Edição 2011, se inscrever por associação filiada, perde a condição de jogo para a referida competição.

§ 4º - Nenhum atleta poderá se inscrever por mais de uma associação para a disputa da 4ª Copa Mil Esportes de Escolinhas – Edição 2011. Prevalecerá sempre a primeira inscrição protocolizada na Federação Goiana de Futebol.

§ 5º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 07 (sete) substituições, indistintas de atletas, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído, sendo permitida a presença de até 7 (sete) atletas de cada equipe no banco de reservas.

§ 6º - **Iniciada a Fase Final de cada uma das 3 (três) Categorias**, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta.

§ 7º – A faixa etária de cada uma das categorias ficam assim definidas:

Sub-13 – atletas nascidos de 01/01 a 31/12 de 1998.

Sub-14 – atletas nascidos de 01/01 a 31/12 de 1997.

Sub-15/Sub-16 – atletas nascidos de 01/01 de 1995 a 31/12 de 1996.

Art. 22 - As associações disputantes ficam obrigadas a fornecer ao árbitro da partida, antes do seu início, uma relação completa, digitada em papel timbrado do clube, de todos os atletas que dela devam participar, constando dessa relação o nome completo, o número da camisa, o número do cartão da FGF e a data de nascimento de cada um.

§ 1º - Não poderá participar da partida, atleta cujo nome não conste da mencionada relação e que também não apresentar o cartão da FGF.

§ 2º - Afora os atletas reservas, em número máximo de 7 (sete), somente poderão tomar parte do banco de reservas de cada associação disputante: 1 (um) técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) médico e 1 (um) massagista, desde que seus nomes estejam incluídos na relação de que trata o “caput” deste artigo, sendo que o médico deverá apresentar a sua carteira do C.R.M..

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

§ 3º - Todos os atletas inscritos na relação, bem como os demais elementos figurantes do banco, deverão constar do boletim de atletas entregue ao árbitro.

§ 4º - Fica assegurado aos técnicos das equipes, o trânsito livre na área técnica no transcorrer das partidas, contudo estará o mesmo sujeito a expulsão caso ultrapasse os limites da referida área ou ofenda integrantes do trio de arbitragem, integrantes da equipe adversária ou tenha qualquer outro comportamento não condizente com suas funções.

DO NÚMERO DE ATLETAS

Art. 23 - Nenhuma partida da Copa poderá ser iniciada com menos de 7 (sete) atletas em cada associação.

§ 1º - Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará até **30 (trinta)** minutos, após a hora marcada para o início da partida, findo os quais e permanecendo o fato, a equipe regularmente presente será declarada vencedora pelo escore de três a zero (3 x 0), para os efeitos deste Regulamento.

§ 2º - Se o fato previsto no § anterior ocorrer com ambas as equipes, as duas associações serão declaradas perdedoras pelo escore de três a zero (3 x 0).

§ 3º - Ocorrendo o fato no transcurso da partida, será esta encerrada pelo árbitro, observado o prazo previsto no § 1º deste artigo, que acarretará as seguintes consequências, independentemente das demais sanções cabíveis:

- a) Se apenas uma das associações teve sua equipe reduzida a menos de 07 (sete) atletas, perderá ela, os pontos para a sua adversária pelo escore de três a zero (3 x 0).
- b) A associação cuja equipe não tenha incidido na situação aqui prevista será assegurado, se vencedora, o resultado constante do placar na ocasião do encerramento da partida, desde que o placar não seja inferior a 3 gols de diferença, caso em que prevalecerá também o placar de três a zero (3 x 0).
- c) Se as duas equipes ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas, ambas as associações serão consideradas perdedoras, pelo escore de três a zero (3 x 0).

§ 4º - A equipe que eventualmente ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, depois de iniciada a partida, dando causa ao seu não prosseguimento, acarretará à respectiva associação, as sanções previstas neste Regulamento e na Legislação Disciplinar Desportiva.

Art. 24 - Sempre que uma equipe, atuando apenas com 07 (sete) atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder o prazo de até 10 (dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

Parágrafo Único - Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta contundido tenha sido reincorporado à sua equipe, dará o árbitro como encerrada a partida, procedendo-se da forma prevista no § 3º do artigo anterior deste Regulamento.

CAPÍTULO – VIII

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 25 – O atleta que for expulso, cumprirá 1 (uma) partida de suspensão; na 2ª expulsão, cumprirá 2 (duas) partidas de suspensão e na 3ª expulsão ficará automaticamente eliminado da 4ª Copa Mil Esportes de Escolinhas – Edição 2011.

Art. 26 - A associação cuja equipe, após advertência do árbitro se recusar por mais de 05 (cinco) minutos, a continuar a competir, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

Parágrafo Único - Se a equipe que se recusou a continuar competindo, era, na ocasião, a vencedora, ou se o jogo estava empatado, o escore da partida será considerado de três a zero (3 x 0), a favor de sua adversária. Se era perdedora, será mantido o resultado constante do placar no momento do encerramento da partida, desde que o placar não seja inferior a 3 gols de diferença, caso em que prevalecerá também o placar de três a zero (3 x 0).

Art. 27 - A associação ou associações, que abandonarem a Copa após o seu início e tendo dela participado, serão punidas com a perda do direito de participar da Copa, por 2 (dois) anos imediatamente consecutivos.

Parágrafo Único - Para o início da partida, as associações devem estar em campo no mínimo 05 (cinco) minutos antes do horário marcado pela Tabela para o início da partida.

CAPÍTULO – IX

DA ARBITRAGEM

Art. 28 - Comporão o quadro de arbitragem da Copa os árbitros aprovados pelo Sindicato de Árbitros de Futebol do Estado de Goiás, os quais deverão se apresentar no local da partida com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

Art. 29 - A súmula e relatório da partida, modelos próprios fornecidos pela Federação, deverão ser preenchidos devidamente, com clareza, sem rasuras e remetidas à FGF no 1º dia útil após a sua realização.

Art. 30 - Nenhuma partida deixará de ser realizada em virtude do não comparecimento do árbitro.

Parágrafo Único - Ocorrendo o não comparecimento do árbitro, conforme previsto no presente artigo, as associações em comum acordo, escolherão o árbitro para dirigir a partida.

Art. 31 – A taxa de arbitragem, de responsabilidade das associações disputantes, serão pagas no dia da partida, divididas meio a meio, ou seja, 50% para cada associação.

§ 1º - Os valores das taxas são os seguintes:

- Categoria Sub-13: R\$ 100,00 por partida, o que resulta em R\$ 50,00 para cada associação participante de cada partida.

- Categorias Sub-14 e Sub-15/Sub-16: R\$ 120,00 por partida, o que resulta em R\$ 60,00 para cada associação participante de cada partida por Categoria.

§ 2º - Nos jogos em Senador Canedo, Santo Antônio, Guapó e Campestre, cada integrante do trio de arbitragem receberá uma ajuda de custo, de responsabilidade das respectivas associações mandantes.

§ 3º - A associação em sua respectiva Categoria, que até o 3º dia útil subsequente ao da realização da partida que completar 2 (duas) taxas de arbitragem sem pagamento, será automaticamente desligada da competição na Categoria em que se deu o fato, sendo que neste caso, para as demais partidas das associações que vierem a ser desligadas da Copa, as associações adversárias ganharão os pontos pelo placar de 3x0, às quais ficarão automaticamente suspensas da Copa por 2 (dois) anos consecutivos.

CAPÍTULO – X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Quando houver coincidência nas cores dos uniformes das duas associações disputantes da partida, a associação Mandante fica obrigada a trocar de uniforme.

Art. 33 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a primeira partida seguinte de sua associação na Copa.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

Art. 34 – Será permitido que:

- a) os garotos possam atuar em mais de 1 (uma) categoria, desde que seja sempre na categoria que sua idade permita, como exemplo, o garoto pertencente à categoria Sub-14 pode também atuar na Sub-15/Sub-16.
- b) os goleiros, quando for o caso, possam atuar em mais de 1 (uma) Categoria numa mesma Rodada.
- c) as garotas possam atuar entre os garotos, respeitadas as idades das Categorias.

Art. 35 – A Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol expedirá as instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução deste Regulamento.

Art. 36 - Os casos omissos neste Regulamento, que não estejam regulados pelos órgãos ou entidades superiores, serão resolvidos da melhor forma de direito pela Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol, na melhor forma da Lei através de Portarias.

Art. 37 - Todas as leis, resoluções, deliberações, RDI's, normas superiores reguladoras da matéria (e disposições contidas em anexo), passarão a fazer parte integrante do presente Regulamento, para dirimir dúvidas ou resolver os casos omissos por ventura verificados no presente Regulamento.

Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol, em Goiânia, aos 11 dias do mês de agosto de 2011.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
COORDENADOR TÉCNICO

MILTON BUENO DE FARIA
DIRETOR DEPTº. AMADOR

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
PRESIDENTE